

IBRAC

CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS SOBRE RELAÇÕES DE CONSUMO IBRAC 2026

A Diretoria de Publicações, por meio de sua Diretora, **Amanda Athayde**, em parceria com a Diretoria de Relações de Consumo, representada por sua Diretora, **Roberta Feiten**, e pelas Coordenadoras **Amanda Cascaes** (Publicações) e **Priscila Sansone** (GT do Prêmio), ambas integrantes do Comitê de Relações de Consumo, convidam todos os interessados a submeterem artigos para o Prêmio de Monografias no Concurso de Artigos Científicos sobre Relações de Consumo 2026.

PREMIAÇÃO

PROFISSIONAIS/PÓS-GRADUAÇÃO

1º lugar: 1 ano de isenção em cursos/ eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Relações de Consumo do IBRAC, e publicação na Revista do IBRAC.

2º lugar: 6 meses de isenção em cursos/ eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Relações de Consumo do IBRAC.

3º lugar: 3 meses de isenção em cursos/ eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Relações de Consumo do IBRAC.

ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

1º lugar: 6 meses de isenção em cursos/ eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Relações de Consumo do IBRAC e publicação na Revista do IBRAC.

2º lugar: 4 meses de isenção em cursos/ eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Relações de Consumo do IBRAC.

3º lugar: 2 meses de isenção em cursos/ eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Relações de Consumo do IBRAC.

PRORROGAMOS!

Inscrições até **01 DE JUNHO DE 2026**, às 23h59 (horário local)



Confira as informações no edital | www.ibrac.org.br

EDITAL DO CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS SOBRE RELAÇÕES DE CONSUMO – 2026

O Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (“IBRAC”) promoverá o Concurso de Artigos Científicos sobre Relações de Consumo de 2026 (“Concurso”), nos termos do presente Edital.

1. CANDIDATOS

1.1. Será admitida a participação de:

- profissionais atuantes em áreas relacionadas ao Direito do Consumidor, que possuam, no mínimo, diploma de graduação em universidades brasileiras ou estrangeiras;
- estudantes de pós-graduação (*lato ou stricto sensu*) em Direito, em instituições brasileiras ou estrangeiras; e
- estudantes de graduação de universidades brasileiras ou estrangeiras que não tenham concluído outro curso de graduação até dezembro de 2025.

1.2. A participação poderá ser individual ou em coautoria, sendo admitida a submissão conjunta entre candidatos que se enquadrem nas categorias acima.

2. INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso é gratuita.

2.2. Os trabalhos deverão ser submetidos até **01 de junho de 2026, às 23h59 (horário de Brasília)**, por meio de formulário eletrônico disponível em <https://revista.ibrac.org.br/revista/PREMIO-IBRAC-CONSUMO-2026>.

2.3. Para fins de inscrição, deverão ser apresentados:

- a. dados cadastrais do(s) autor(es);
- b. arquivo digital do artigo em formato Word, **sem qualquer identificação de autoria, inclusive em metadados.**

- 2.4. Em caso de coautoria, todos os autores deverão preencher os dados exigidos.
- 2.5. O IBRAC confirmará o recebimento da submissão por e-mail; caso o candidato não receba essa mensagem no dia útil seguinte ao envio, deverá entrar em contato com a organização.
- 2.6. Os dados pessoais informados serão utilizados exclusivamente para a avaliação dos artigos submetidos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados. O candidato consente com esse uso ao submeter sua inscrição.

3. REGRAS DE SUBMISSÃO

- 3.1. Cada autor poderá submeter apenas um artigo, individualmente ou em coautoria.
- 3.2. Os trabalhos poderão ser redigidos em português, inglês ou espanhol. Incentiva-se o envio em inglês, independentemente da nacionalidade do autor.
- 3.3. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição, submissão ou avaliação.
- 3.4. O conteúdo do artigo é de responsabilidade exclusiva de seus autores. É vedada a prática de plágio, total ou parcial, bem como qualquer forma de apropriação indevida de conteúdo de terceiros.
- 3.5. Os autores deverão indicar eventuais conflitos de interesse, quando aplicável, e uniformar eventual fonte de financiamento em rodapé no início do texto.
- 3.6. O descumprimento das regras poderá resultar em desclassificação e perda dos prêmios eventualmente concedidos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO ARTIGO CIENTÍFICO

4.1. O artigo deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- Capa: título, pseudônimo (um por trabalho), resumo (150–200 palavras), ao menos 5 palavras-chave (em português e inglês), e sumário.

- Tamanho: até 15 páginas (incluindo notas de rodapé; bibliografia excluída).
 - Formato: A4, orientação retrato.
 - Fonte: Times New Roman, tamanho 12 (texto) e 10 (notas de rodapé).
 - Espaçamento: 1,5 no corpo do texto; simples nas notas.
 - Margens: esquerda/superior 3 cm; direita/inferior 2 cm.
 - Parágrafo: justificado; recuo de 2 cm na primeira linha.
 - Paginação: canto inferior direito.
 - Idioma: português, inglês ou espanhol.
 - Citações: estilo ABNT por notas de rodapé, com referência completa; não usar o sistema autor-data.
 - Destaques: somente em itálico; negrito e sublinhado não devem ser utilizados.
 - Tabelas, quadros, diagramas: com numeração, título e fonte.
 - Identificação: o documento e seus metadados não devem conter nenhuma informação identificadora do(s) autor(es).
- 4.2. O não cumprimento dessas especificações implicará a desclassificação do trabalho.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. Os artigos serão avaliados com base em critérios técnicos e qualitativos, incluindo, mas não se limitando a:
- Originalidade da abordagem;
 - Relevância do tema para o Direito do Consumidor e para o mercado;
 - Consistência jurídica e rigor técnico;
 - Clareza, organização e qualidade da redação;
 - Contribuição efetiva para o debate acadêmico e/ou prático.

- 5.2. Poderão ser considerados, ainda, aspectos como profundidade analítica, atualidade do tema e potencial impacto regulatório ou jurisprudencial.
- 5.3. A Comissão Julgadora poderá valorar outros elementos que entenda pertinentes, no exercício de seu juízo técnico e discricionário, visando à seleção dos trabalhos de maior excelência.

6. COMISSÃO JULGADORA

- 6.1. Os artigos serão avaliados pelo Comitê de Consumo do IBRAC.
- 6.2. Poderão ser convidados pareceristas externos, com avaliação em sistema de *double blind review*.
- 6.3. Os trabalhos serão submetidos a ferramentas de verificação de similaridade (antiplágio).
- 6.4. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.
- 6.5. Os candidatos serão informados acerca do resultado do Concurso na ocasião do Seminário de Relações de Consumo em 17 de junho de 2026.

7. PREMIAÇÃO

- 7.1. O IBRAC conferirá prêmios aos três primeiros colocados de cada categoria.

7.2. Categoria profissionais/pós-graduação:

- **1º lugar:** 1 ano de isenção em cursos/eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Relações Consumo do IBRAC, e publicação na Revista do IBRAC.
- **2º lugar:** 6 meses de isenção em cursos/eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Relações Consumo do IBRAC.
- **3º lugar:** 3 meses de isenção em cursos/eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Relações Consumo do IBRAC.

7.3. Categoria estudantes de graduação:

- **1º lugar:** 6 meses de isenção em cursos/eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Relações Consumo do IBRAC, e publicação na Revosta do IBRAC.
- **2º lugar:** 4 meses de isenção em cursos/eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Relações Consumo do IBRAC.
- **3º lugar:** 2 meses de isenção em cursos/eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Relações Consumo do IBRAC.

7.4. Em caso de coautoria, a divisão dos prêmios será definida pelos próprios autores.

7.5. A cerimônia de premiação será realizada durante o 24º Seminário de Relações de Consumo, em 17 de junho de 2026, com dispensa da taxa de inscrição para os 3 primeiros colocados de cada categoria.

7.6. Os artigos segundo e terceiro colocados poderão ser indicados para publicação na Revista do IBRAC, desde que atendam aos respectivos critérios editoriais.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição no Concurso implica aceitação integral deste Edital.

8.2. A inscrição implica cessão gratuita de direitos patrimoniais ao IBRAC, nos termos da Lei 9.610/98.

8.3. Os autores autorizam a publicação dos trabalhos pelo IBRAC, sem ônus, para fins institucionais e acadêmicos.

8.4. Casos de má conduta acadêmica identificados a qualquer tempo poderão resultar na desclassificação ou revogação de premiação.

8.5. Recomenda-se a leitura das diretrizes de pesquisa responsável de Wager E. & Kleinert S., e o documento SciELO (2018) para citações de bases de dados.

8.6. Eventuais omissões serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

8.7. Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: publicacoes@ibrac.org.br, com o título “Prêmio IBRAC – Relações de Consumo 2026 – Dúvidas”.